

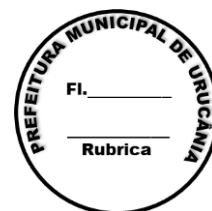


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Uruçânia/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	AREIA COMUM, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	MT ³	500
2.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	MT ³	500
3.	ARGAMASSA, PACOTE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081.	PCT	500
4.	ARGAMASSA, PACOTE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	PCT	300
5.	ARGAMASSA, PACOTE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	PCT	300
6.	BASCULANTE COM VIDRO: CANELADO INCOLOR; ACABAMENTO: ALUMÍNIO NATURAL; LARGURA X ALTURA: 0,40 X 0,40	UND	30
7.	BRITA 0 (ZERO) - (9,5MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	525
8.	BRITA 0 (ZERO) - (9,5MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	175



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



9.	BRITA 1 - (12,7MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	525
10.	BRITA 1 - (12,7MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	175
11.	BRITAO 2 - (19,1MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	399
12.	BRITAO 2 - (19,1MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	133
13.	BRITAO 3 - (32MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	413
14.	BRITAO 3 - (32MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	137
15.	CAL HIDRATADA PACOTE 10 KG, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	PCT	500
16.	CAL, HIDRATADA, CH III, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, PACOTE COM 20 KG, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONTER O SELO ABPC DE GARANTIA DE QUALIDADE, ATENDER A NORMA NBR 7175.	PCT	1500
17.	CERÂMICA PAREDE 59X32 PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 32 CM.	MT ²	1000
18.	CERÂMICA PISO 42X42 EXTRA PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 42 CM.	MT ²	1000
19.	CERÂMICA PISO 46X46 EXTRA PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 46 CM, COMPRIMENTO 46 CM.	MT ²	1000
20.	CERÂMICA PISO 60X60 EXTRA PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 60 CM.	MT ²	1000
21.	CIMENTO PORTLAND CP IV 40 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	SC	3750
22.	CIMENTO PORTLAND CP IV 40 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	SC	1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.			
23.	COLA BRANCA EXTRA 500G, APARÊNCIA (VISUAL) LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO VISCOSIDADE A 25°C 7.000 A 9.000 TEOR DE SÓLIDOS 45 A 47 % PH A 25°C 4,00 A 6,00 DENSIDADE A 25°C 1,02 A 1,07 ASPECTO DO FILME TRANSPARENTE E FLEXÍVEL	UND	50
24.	FILITO, COMPOSTO DE SÍLICA - ALUMÍNIO - TITÂNIO - MAGNÉSIO - POTÁSSIO - FERRO - CÁLCIO - SÓDIO PARA ARGAMASSA, SUBSTITUTO DA CAL HIDRATADA. SACO 18KG	UND	600
25.	CORDA MATERIAL: POLIAMIDA TIPO: CORDOLETE DIÂMETRO: 8 MM COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 12KN	MT	500
26.	CUBA PARA COZINHA SIMPLES DE EMBUTIR 56X17 CM, FORMATO RETANGULAR TIPO SIMPLES ALTURA 17,00 CM LARGURA 34,00 CM PROFUNDIDADE 17,00 CM COMPRIMENTO 56,00 CM ESPESSURA 6,00 MM DIMENSÃO 56X17 CM ACABAMENTO DA CUBA PARA COZINHA BRILHANTE ACABAMENTO BRILHANTE MATERIAL METAL TIPO DE MATERIAL INOX OBSERVAÇÃO SOBRE O MATERIAL O AÇO INOX 304 É COMPOSTO BASICAMENTE POR FERRO, CROMO E NÍQUEL (METAL DE TRANSIÇÃO, EXCELENTE CONDUTOR DE ELETRICIDADE E CALOR), O QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ESSE MATERIAL PODE SER SOLDADO E NÃO É MAGNÉTICO. OU SEJA, AS CUBAS PARA COZINHA COM O AÇO INOX 304 POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CORROSÃO. MAIS INDICADAS PARA USO COMERCIAL E RESIDÊNCIAS LITORÂNEAS.	UND	20
27.	CUMEEIRA BARRO PLANA, MATERIAL: CERÂMICA TIPO: NORMAL PESO: 2,80 KG INCLINAÇÃO: 45 GRA	UND	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO		
28.	CUMEEIRA, ARTESANAL INFERIOR E SUPERIOR PARA TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO ESPESSURA: 4 MM MEDIDA: COMPRIMENTO 0,50 UNIVERSAL	UND	1000
29.	CUMEEIRA, ARTESANAL INFERIOR E SUPERIOR PARA TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO ESPESSURA: 5 MM MEDIDA: COMPRIMENTO 1,10 UNIVERSAL	UND	600
30.	DUREPOXI 100 GRS, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS APRESENTAÇÃO: MASSA APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM	UND	150
31.	ESPAÇADOR DE PISO 1MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 1MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40
32.	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40
33.	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40
34.	ESPAÇADOR DE PISO 4MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 4MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
35.	ESPAÇADOR DE PORCELANATO 1MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR	PCT	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 - Tel.: (31) 2150-0380



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 1MM		
36.	ESPÁTULA CABO PVC 10", CABO DE PVC FABRICADO EM AÇO INOX 301 CABO EM POLIPRÓPILENO INJETADO TAMANHO DA ESPÁTULA: 10CM	UND	30
37.	FECHADURA INOX BANHEIRO, FECHADURA INTERNA / BANHEIRO DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 TRANQUETA; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - USO INDICADO: BANHEIRO; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: AÇO INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: AÇO INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO - TRÁFEGO: ALTO.	UND	40
38.	FECHADURA EXTERNA 55 MM DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 02 CHAVES; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE; - USO INDICADO: ENTRADA; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MÁQUINA: AÇO GALVANIZADO; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO; - TIPO DE CHAVE DA FECHADURA: SIMPLES; - TIPO DE TRINCO DA FECHADURA: SIMPLES; - TRÁFEGO: ALTO; - GRAU DE SEGURANÇA: ALTO; - RESISTÊNCIA À CORROSÃO: GRAU 04;	UND	100
39.	FECHADURA INOX INTERNA, FECHADURA INTERNA COM ESPELHO INOX 814/33STAM- BROCA:40MM- ATENDE A NORMA NBR 14913- MÁQUINA: 813- MATÉRIA PRIMA: AÇO ABNT 1010 - ZAMAC 5 - AÇO INOX - PLÁSTICO DE ENGENHARIA- 6 SEGREDOS- FOLHA DA PORTA: 25/40MM- SEGURANÇA: MÉDIA- CORROSÃO: 1ACOMPANHA:- 2 CHAVES	UND	20
40.	FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL MODELADA COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE COM TINTA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX JÁ APLICADO EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	FÁBRICA. FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA / RESISTÊNCIA. AO FOGO - CLASSE A: FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA: 25 OU INFERIOR. PLACAS DE 625MM X 1250MM X 13MM. MODELO DE REFERÊNCIA: ARMSTRONG, MODELO: ENCORE; OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ²	750
41.	FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL MODELADA COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE COM TINTA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX JÁ APLICADO EM FÁBRICA. FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA / RESISTÊNCIA. AO FOGO - CLASSE A: FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA: 25 OU INFERIOR. PLACAS DE 625MM X 1250MM X 13MM. MODELO DE REFERÊNCIA: ARMSTRONG, MODELO: ENCORE; OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ²	250
42.	FORRO, MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: DE ACORDO COM A NECESSIDADE LARGURA: 20 CM ESPESSURA: 8MM TIPO: LISA COR: BRANCA APLICAÇÃO: FORRO TETO	MT ²	1500
43.	GRAMPO DE CERCA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO APLICAÇÃO: CERCA ARAME TAMANHO: 16 X 10 MM KG	PCT	100
44.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X120 COM GRADE, LINHA : BÁSICA MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: COM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 120 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG	UND	50
45.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X120 SEM GRADE, LINHA : BASICA MATERIAL: ALUMINIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: SEM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 120 CM BATENTE: 8 CM	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	PESO: 3,89 KG		
46.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X150 COM GRADE, LINHA : BASICA MATERIAL: ALUMINIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: COM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 150 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG	UND	50
47.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X150 SEM GRADE, LINHA : BASICA MATERIAL: ALUMINIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: SEM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 150 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG	UND	50
48.	JANELA METÁLICA 100X100 FERRO COM GRADE 1ª LINHA, PRODUTO: JANELA METALICA LINHA: RESISTENTE MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR NÚMERO FOLHAS: 4 FOLHAS ABERTURA: CENTRAL ALTURA: 100CM LARGURA: 100CM BATENTE: 7CM PESO: 15,7KG	UND	50
49.	JANELA METÁLICA 100X120 FERRO SEM GRADE 1ª LINHA, PRODUTO: JANELA METALICA LINHA: RESISTENTE MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR NÚMERO FOLHAS: 4 FOLHAS ABERTURA: CENTRAL ALTURA: 100CM LARGURA: 120CM	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	BATENTE: 7CM PESO: 15,7KG		
50.	JANELA METÁLICA 100X150 FERRO SEM GRADE COM VIDRO 1ª LINHA, LINHA : PRONTA MATERIAL : AÇO ACABAMENTO : SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR VIDRO : COM VIDRO ABERTURA : CENTRAL ALTURA : 100 CM LARGURA : 150 CM BATENTE : 12 CM PESO : 19,63 KG NUMERO DE FOLHAS : 4 FOLHAS MÓVEIS 2 FOLHAS FIXAS	UND	50
51.	JANELA VENEZIANA 1,20 M X 1,20 M, PRODUTO: JANELA VENEZIANA LINHA: RESISTENTE MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR NÚMERO FOLHAS: 4 FOLHAS ABERTURA: CENTRAL ALTURA: 120CM LARGURA: 120CM BATENTE: 7CM PESO: 15,7KG	UND	50
52.	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 190MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA.	UND	100
53.	LAVATÓRIO PARA COLUNA OVAL 13X40X35 CM, TIPO PARA COLUNA FORMATO OVAL MATERIAL CERÂMICA TIPO DE MATERIAL PORCELANA COR BRANCO TONALIDADE BRANCO ALTURA 13,00 CM LARGURA 40,00 CM PROFUNDIDADE 35,00 CM DIMENSÃO 13X40X35 CM PESO DO PRODUTO 8,00 KG ACOMPANHA VÁLVULA NÃO QUANTIDADE DE FUROS PARA APLICAR TORNEIRA 1	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	FURO(S) QUANTIDADE DE PRÉ-FUROS PARA APLICAR TORNEIRA 2 FURO(S) TIPO DE FIXAÇÃO O PRODUTO POSSUI 2 PONTOS DE FIXAÇÃO.		
54.	LAVATÓRIO SUSPENSO OVAL 16,5X42X32 CM, PRODUTO LAVATÓRIO SUSPENSO TIPO SUSPENSO FORMATO OVAL ALTURA 16,5 CM LARGURA 42 CM PROFUNDIDADE 32 CM DIMENSÃO 16,5X42X32 CM MATERIAL CERÂMICA TIPO DE MATERIAL PORCELANA QUANTIDADE DE PRÉ-FUROS PARA APLICAR TORNEIRA 2 FURO(S)	UND	80
55.	LONA PRETA - 4 MT DE LARGURA, DIMENSÕES: 4X1M MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLADO ACABAMENTO: LISA APLICAÇÃO: USO GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, EVENTOS, ESTUFAS E PROTEÇÃO DE REFORMAS.	MT	800
56.	LONA PRETA, DIMENSÕES: 6X1M MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLADO ACABAMENTO: LISA APLICAÇÃO: USO GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, EVENTOS, ESTUFAS E PROTEÇÃO DE REFORMAS.	MT	800
57.	LONA PRETA - 8 MT DE LARGURA, DIMENSÕES: 8X1M MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLADO ACABAMENTO: LISA APLICAÇÃO: USO GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, EVENTOS, ESTUFAS E PROTEÇÃO DE REFORMAS.	MT	800
58.	MADEIRITE 10MM COLA BRANCA, O MADEIRITE RESINADO COLA BRANCA SÃO CHAPAS PRODUZIDAS COM LÂMINAS DE MADEIRA DE PINUS, SECAS NO TEMPO E COLADAS COM RESINA	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	<p>PARMACOL UF 1408 (COLA À BASE DE URÉIA E FORMOL), COLA NA QUAL NÃO TEM RESISTÊNCIA À ÁGUA. SUA MONTAGEM É FEITA SOBREPONDO AS LÂMINAS DE MADEIRAS UMAS ÀS OUTRAS DE FORMA PERPENDICULAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DAS CHAPAS. AS CAMADAS SÃO SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, PODENDO TER 02 CAMADAS COM COLA E 01 SEM COLA, OU 03 CAMADAS COM COLA E 02 SEM COLA, ECT.</p> <p>USO INDICADO: FORMAS DE CONCRETO, TAPUMES, FECHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE CARRACOS PARA OBRAS</p> <p>ALTURA: 220 CM LARGURA: 110 CM ESPESSURA: 10 MM (PODE HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 1MM) CAMADAS: 3 COR: ROSA</p>		
59.	<p>MADEIRITE 9MM COLA BRANCA, O MADEIRITE RESINADO COLA BRANCA SÃO CHAPAS PRODUZIDAS COM LÂMINAS DE MADEIRA DE PINUS, SECAS NO TEMPO E COLADAS COM RESINA PARMACOL UF 1408 (COLA À BASE DE URÉIA E FORMOL), COLA NA QUAL NÃO TEM RESISTÊNCIA À ÁGUA. SUA MONTAGEM É FEITA SOBREPONDO AS LÂMINAS DE MADEIRAS UMAS ÀS OUTRAS DE FORMA PERPENDICULAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DAS CHAPAS. AS CAMADAS SÃO SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, PODENDO TER 02 CAMADAS COM COLA E 01 SEM COLA, OU 03 CAMADAS COM COLA E 02 SEM COLA, ECT.</p> <p>USO INDICADO: FORMAS DE CONCRETO, TAPUMES, FECHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE CARRACOS PARA OBRAS</p> <p>ALTURA: 220 CM LARGURA: 110 CM ESPESSURA: 9 MM (PODE HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 1MM) CAMADAS: 3 COR: ROSA</p>	UND	100
60.	<p>MANGUEIRA POLIETILENO LISA PRETA 3/4" DIÂMETRO: 3/4" ESPESSURA DE PAREDE: 1.5MM ROLO 100 METROS PRESSÃO DE TRABALHO: 40MCA</p>	RL	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



61.	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 20 MM COM ESGUICHO, EM PVC DIÂMETRO: 7/16 ESPESSURA APROXIMADA DE PAREDE: 2 MM ROLO 50 METROS PRESSÃO DE TRABALHO: 290 PSI DE PRESSÃO	RL	20
62.	MANGUEIRA 3/4 (ÁGUA), MATERIAL POLIETILENO (PE) NOBRE DIÂMETRO: 3/4 ESPESSURA DE PAREDE: 3 MM ROLO 50 METROS PRESSÃO: 7 BAR	RL	20
63.	MANGUEIRA SANFONADA LAJE 3/4, ELETRODUTO FLEXÍVEL MANGUEIRA CORRUGADA DE PVC REFORÇADA PARA LAJE AZM 25MM 3/4 LARANJA ROLO 50M MÁXIMA PROTEÇÃO NA SUA OBRA, COM MÁXIMA QUALIDADE, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO IDEAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO ONDE HÁ ALTO ESFORÇO MECÂNICO DURANTE A CONCRETAGEM. OS PRODUTOS DA LINHA FLEXÍVEL REFORÇADO MÉDIO SÃO FABRICADOS EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NA COR LARANJA, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS. ESTA LINHA É ALTAMENTE TESTADA, TORNANDO-SE A SOLUÇÃO IDEAL PARA PROJETOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: NÃO PROPAGA CHAMAS IDEAL PARA LAJES ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA DIÂMETRO 3/4 - 25MM COR: LARANJA TAMANHO DA EMBALAGEM: 260X120MM ROLO 50 METROS	RL	20
64.	MARCO PARA PORTA MADEIRA EXTRA, 210 X 1.10 X 21 CM COM ALISAR. BATENTE (MARCO) DE MADEIRA PARA PORTA DIMENSÃO 210 X 1,10 X 21 ESPESSURA 3 CM MATERIAL MADEIRA TIPO DE MADEIRA EXTRA COR NATURAL ACABAMENTO CRU (SEM VERNIZ OU SELADOR) COM ALISAR	UND	20
65.	MARCO PARA PORTA MADEIRA ANGELIM 210 X 1.10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	X 21 CM COM ALISAR. BATENTE (MARCO) DE MADEIRA PARA PORTA DIMENSÃO 210 X 1,10 X 21 ESPESSURA 3 CM MATERIAL MADEIRA TIPO DE MADEIRA ANGELIM COR NATURAL ACABAMENTO CRU (SEM VERNIZ OU SELADOR) COM ALISAR	UND	20
66.	MEIO FIO 60 CM X30 CM, COMPOSIÇÃO: AREIA, CIMENTO E PEDRA BRITADA ESPESSURA: 14 CM	UND	1200
67.	MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA SEÇÃO T, TIPO SEÇÃO: PONTA VIRADA TÊ APLICAÇÃO: CERCA ARAME COMPRIMENTO TOTAL: 2,50 M COMPRIMENTO FORA SOLO: 1,90 M COMPRIMENTO ENTERRADO: 0,60 M CARGA ÚTIL: 100 KG CARGA RUPTURA: 150 KG PESO: 58 KG	UND	300
68.	MOURÃO TRATADO 2,20, TORA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO-PRESSÃO COM CCA A CONCENTRAÇÃO DE 2% DE TEOR DE UMIDADE ABAIXO DE 30% MEDIDA: COMPRIMENTO 1,10 UNIVERSAL DIÂMETRO 8 A 10	UNID	1000
69.	MOURÃO TRATADO 3,00, TORA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO-PRESSÃO COM CCA A CONCENTRAÇÃO DE 2% DE TEOR DE UMIDADE ABAIXO DE 30% (IDEAL PARA CONTATO COM O SOLO E CONTATO EVENTUAL COM ÁGUA DOCE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ABNT) DIÂMETRO 8 A 10	UND	1000
70.	PADRÃO CEMIG COMPLETO 7 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 127V, PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO MONOFÁSICO 127/220V CONTRA A REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 7 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM1 PPF DISJUNTOR DIN 63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 6MM ² SAÍDA AÉREA	UND	20
71.	PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO MONOFÁSICO 127/220V CONTRA A REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 7 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM1 PPF DISJUNTOR DIN 63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 6MM ² SAÍDA AÉREA		
72.	PADRÃO CEMIG, COMPLETO 4,5 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 127V, PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO BIFÁSICO 127/220V A FAVOR DA REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 4,5 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 16MM ² SAÍDA AÉREA	UND	20
73.	PADRÃO CEMIG, COMPLETO 4,5 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 220V, PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO BIFÁSICO 127/220V A FAVOR DA REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 4,5 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 16MM ² SAÍDA AÉREA	UND	20
74.	PEÇA 6 M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSENIO) COMPRIMENTO: 6M DIAMETRO: 12/14	UND	150
75.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 7M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 7M DIÂMETRO: 12/14	UND	150
76.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 5M, EUCALIPTO	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 5M DIÂMETRO: 12/14		
77.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 4M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 4M DIÂMETRO: 12/14	UND	200
78.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 4, AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 4M DIÂMETRO: 8/10	UND	200
79.	PEÇA 5M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 5M DIÂMETRO: 8/10	UND	200
80.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 4M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 4M DIÂMETRO: 10/12	UND	150
81.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 5M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 5M DIÂMETRO: 10/12	UND	150
82.	PEÇA DE MADEIRA 12 X 8, ANGELIM, CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 12 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	600
83.	PEÇA DE MADEIRA 15 X 8, ANGELIM, MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	600
84.	PEÇA DE MADEIRA 7 X 4, ANGELIN, MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIN, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 7 CM, ESPESSURA 4 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	3000
85.	PEÇA DE MADEIRA 8 X 8, ANGELIN, MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIN, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	1200
86.	PEDRA DE MÃO TAMBÉM CONHECIDA COMO RACHÃO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 76MM E 250MM. OBEDECENDO A NORMA NBR 9935	MT ³	250
87.	PIA DE COZINHA AÇO INOX 150 CM, DIMENSÕES DO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	PRODUTO LARGURA: 150 CM. ALTURA: 13,5 CM. PROFUNDIDADE: 53 CM. PESO: 17 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOX. ACABAMENTO: INOX. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. DIFERENCIAIS: ESPELHO TRASEIRO CONCRETADO. CUBA COM REBAIXE NOVITA. ACOMPANHA VÁLVULA COM PINO METÁLICO.	UND	30
88.	PISO 41 X 41 M2 - CLASSE A	MT ²	1.500
89.	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR NATURAL 10X20X08 (PAVIMENTAÇÃO)	UND	10.000
90.	PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0 OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	750
91.	PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0 OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	250
92.	PORCELANATO 60X60 PEI 5 M ²	MT ²	800
93.	PORCELANATO 90X90 PEI 5 M ²	MT ²	800
94.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,60 MT COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 60 X 210 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	25
95.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,80 MT, PRONTA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 80 X 210 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	60
96.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,70 MT, PORTA PRONTA DE MADEIRA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 70 X 210 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	60
97.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,20 X 0,60 MT, PORTA PRONTA DE MADEIRA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 60 X 220 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	20
98.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,20 X 0,80 MT, PORTA PRONTA DE MADEIRA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 80 X 220 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF		
99.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X60CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
100.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X70CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
101.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X80CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
102.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X60CM. COM MARCO E ALISAR.	UNID	40
103.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X70CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
104.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X80CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
105.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM MADEIRA ANGELIM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X60CM.		
106.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM MADEIRA ANGELIM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X70CM.	UND	40
107.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM MADEIRA ANGELIM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X80CM.	UND	40
108.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X60CM.	UND	40
109.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X100 CM	UND	40
110.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X80CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
111.	PORTA DE PINTURA PRANCHETA, FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. MEDIDAS 210X80CM.	UND	40
112.	PORTA METÁLICA PRÉ-FABRICADA FERRO 210X70 CHAPA	UND	40
113.	PORTA METÁLICA PRÉ-FABRICADA LAMINADA 210X80 CHAPA	UND	40
114.	PORTA METÁLICA PRÉ-FABRICADA, FERRO 210X60 CHAPA	UND	40
115.	REJUNTE CERÂMICAS, PISOS, AZULEJOS, USO:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	PREENCHIMENTO DAS JUNTAS EXECUTIVAS RESULTANTES DE ASSENTAMENTO DE PECAS CERÂMICAS, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, COR: VARIADA, COMPOSICAO: DIOXIDO DE TITANIO E CAOLIM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG	UND	670
116.	REJUNTE CERAMICAS, PISOS, AZULEJOS, USO: PREENCHIMENTO DAS JUNTAS EXECUTIVAS RESULTANTES DE ASSENTAMENTO DE PECAS CERAMICAS, MATERIAL BASE: ACRILICO, COR: VARIADA, COMPOSICAO: DIOXIDO DE TITANIO E CAOLIM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG	UND	50
117.	RIPA PARA JÚ MT 2CMX5CM	MT	200
118.	TABUA DE PINUS 15X2,3 CMX 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
119.	TABUA DE PINUS 20X2,3 CM X 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
120.	TABUA DE PINUS 25X2,3 CMX 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
121.	TABUA DE PINUS 30X2,3 CMX 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
122.	TANQUE 1,10 M X 0,50 M FIBRA, ACABAMENTO ALTO BRILHO COR BRANCO PRODUTO TANQUE DUPLO TIPO DE MATERIAL THERMO FIBRA	UND	20
123.	TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1M/FIO 22,24 E 26, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 1 M ALTURA: 1 M	MT	100
124.	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 16, BITOLA: 1,65MM (BWG 16) ALTURAS: 1,50 COMPRIMENTO: 50M LINEARES MALHA DA TELA: 3" (7,6CM X 7,6CM) - TORÇÃO REVERSA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) - TOP PRINCIPAIS APLICAÇÕES: CERCAMENTO	RL	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	RESIDENCIAL, TELA PARA OVINOS E CAPRINOS, MANGUEIRÃO DE PORCOS ETC. COR: GALVANIZADA		
125.	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 18, BITOLA: 1,24MM (BWG 18) ALTURAS: 1,50 COMPRIMENTO: 50M LINEARES MALHA DA TELA: 3" (7,6CM X 7,6CM) - TORÇÃO REVERSA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) - TOP PRINCIPAIS APLICAÇÕES: CERCAMENTO RESIDENCIAL, TELA PARA OVINOS E CAPRINOS, MANGUEIRÃO DE PORCOS ETC. COR: GALVANIZADA	RL	2
126.	TELA MANGUEIRÃO BITOLA: 1,65MM (BWG 16) ALTURAS: 1,80 COMPRIMENTO: 50M LINEARES MALHA DA TELA: 3" (7,6CM X 7,6CM) - TORÇÃO REVERSA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) - TOP PRINCIPAIS APLICAÇÕES: CERCAMENTO RESIDENCIAL, TELA PARA OVINOS E CAPRINOS, MANGUEIRÃO DE PORCOS ETC. COR: GALVANIZADA	RL	6
127.	TELA PARA GALINHEIRO 1,50M FIO 18, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO MEDIDA DA MALHA: 5,5 CM ESPESSURA DO FIO: 1,24 MM LARGURA: 1,50 M ROLO DE 50,00 X 1,50 M	MT	100
128.	TELHA COLONIAL, CURVA CAPA/CANAL COM TRAVA: CERÂMICA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO NATURAL, SEM ARESTAS VIVAS, COMPRIMENTO 54 A 58 CM; PESO APROXIMADO 3KG, RENDIMENTO APROXIMADO 18 TELHAS POR METRO QUADRADO. DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO 54 CM MAIOR LARGURA 25 CM MENOR LARGURA 21 CM INFLEXÃO MAIOR LARGURA 9 CM INFLEXÃO MENOR LARGURA 8 CM ESPESSURA 12 CM	UND	5000
129.	TELHA COLONIAL PLANA CAPA E BICA, DESCRIÇÃO: CERAMICA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO NATURAL, SEM ARESTAS VIVAS RENDIMENTO: 28 PEÇAS POR M ² PESO MÉDIO POR PEÇA: 1,85 KG COMPRIMENTO: 47 CM	UND	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	LARGURA: 16,6 CM RIPAMENTO(MÉDIO): 40,5 CM		
130.	TELHA FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M X 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,ONDULADA	UND	900
131.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,ONDULADA OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1500
132.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,ONDULADA OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	UND	500
133.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO, ONDULADA OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	3000
134.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO, ONDULADA OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	UND	1000
135.	TELHA GALVANIZADA 1,00 M X 0,5MM, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TIPO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	M ²	1500
136.	TIJOLO CERÂMICA 10 X20 X30 CM (LARGURA X ALTURA X COMP.) TIPO MACIÇO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	20.000
137.	TIJOLO CERÂMICA 15 X 20 X 30 CM (LARGURA X ALTURA X COMP.) TIPO MACIÇO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	10.000
138.	LUVA EM PVC, PALMA ÁSPERA, BANHADA EM POLICLORETO DE VINILHA, INTEGRADO SUPORTE TÊXTIL EM 100% ALGODÃO, GALVONOPLASTIA ESGOTO QUÍMICO PALMA ÁSPERA, TAMANHOS M E G, APROXIMADAMENTE 36 CM.	PAR	50
139.	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UND	50
140.	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA.	UND	40
141.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL BRANCA, INFANTIL	UND	10
142.	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, INFANTIL	UND	10
143.	REPARO VÁLVULA HYDRA OU UNIVERSAL	UND	30
144.	REPARO VÁLVULA DOCOL OU UNIVERSAL	UND	30
145.	REPARO VÁLVULA ASTRA OU UNIVERSAL	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



146.	TAMPÃO DE FERRO, ACABAMENTO: PINTURA COR PRETA (ESMALTE SINTÉTICO). MODELO: ESGOTO, PESO: 16,500KG CARGA MÁXIMA NOMINAL POR EIXO: 1000 KG, COMPRIMENTO 60 CM LARGURA 60 CM, MATERIAL FERRO FUNDIDO	UND	30
147.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS, MEDIDAS 350X25,4X2 MM	UND	150
148.	CIMENTO PORTLAND CP I 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	UND	2000
149.	CIMENTO PORTLAND, CP II 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	UND	2000
150.	CIMENTO PORTLAND CP III 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	UND	2000

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município de Urucânia/MG, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das diversas Secretarias Municipais e setores vinculados à Administração Pública.

3.2. A Administração Municipal possui a responsabilidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos, bem como a conservação do patrimônio público, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, vias públicas, praças, sistemas de drenagem, entre outros equipamentos urbanos. Tais atividades demandam, de forma constante, a utilização de materiais de construção variados, tais como cimento, areia, brita, ferragens, materiais hidráulicos, elétricos, entre outros insumos indispensáveis.

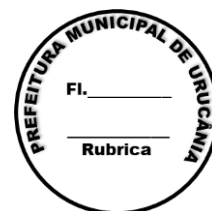
3.3. Nesse contexto, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, evitando a deterioração dos bens públicos e garantindo condições adequadas de funcionamento das estruturas físicas utilizadas pela população e pelos servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



3.4. Além disso, a aquisição regular e planejada desses materiais possibilita maior eficiência na execução de pequenas obras e intervenções emergenciais, reduzindo custos com contratações pontuais e evitando paralisações decorrentes da falta de insumos. A inexistência de estoque adequado pode comprometer a prestação de serviços essenciais, como reparos em escolas, unidades de saúde e infraestrutura urbana, causando prejuízos diretos à coletividade.

3.5. Importante destacar que a contratação também se mostra necessária para viabilizar ações de ampliação e melhorias em espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população local.

3.6. Sob o aspecto administrativo, a contratação por meio de procedimento licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal, bem como atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.7. Ademais, a adoção de registro de preços ou contratação continuada, conforme o caso, permitirá maior flexibilidade na aquisição dos materiais, adequando-se às demandas variáveis das Secretarias Municipais, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

3.8. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, considerando a necessidade permanente desses insumos para a manutenção e melhoria dos serviços públicos, garantindo eficiência administrativa, economicidade e atendimento adequado às demandas da população do Município de Urucânia/MG.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de construção em geral, destinados a atender as necessidades de manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município de Urucânia/MG, abrangendo todas as Secretarias e setores vinculados à Administração Municipal.

4.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de ampla variedade de insumos, tais como materiais básicos (cimento, areia, brita, cal), materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, itens de acabamento, entre outros necessários à execução de serviços rotineiros e eventuais. O modelo de fornecimento será preferencialmente parcelado, conforme demanda, permitindo maior controle de estoque, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.3. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas vigentes, bem como assegurar prazos adequados de entrega, de modo a não comprometer o andamento das atividades e serviços públicos. Também deverá dispor de logística eficiente para atendimento ágil das solicitações, inclusive em situações emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



4.4. A solução envolve, ainda, a padronização dos itens a serem adquiridos, com especificações técnicas claras e objetivas, visando assegurar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5. Do ponto de vista operacional, a contratação permitirá que o Município mantenha suas atividades de infraestrutura urbana e rural de forma contínua e eficiente, evitando paralisações decorrentes da falta de materiais, reduzindo custos com aquisições emergenciais e promovendo maior planejamento das ações governamentais.

4.6. Por fim, a solução contribui diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, assegurando melhores condições de trabalho às equipes municipais e maior qualidade nas obras e intervenções realizadas em benefício da população.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

5.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

5.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

5.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

5.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

5.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Urucânia/MG.

6.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

6.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

6.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, perímetro urbano de Urucânia/MG.

6.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00min.

6.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-
000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

11.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

11.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

11.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

11.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



11.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

11.4. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Uruçânia/MG.

11.4.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

11.4.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Uruçânia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

11.5. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

11.6. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

11.7. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

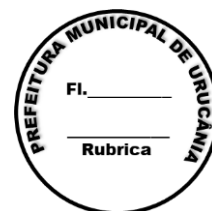
11.8. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.8.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

11.8.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.9. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- MATRIZ DE RISCOS

14.1. Os riscos inerentes à atividade econômica do fornecimento são, via de regra, atribuídos ao Contratado, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente caracterizados como álea extraordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
ATRASO NAS ENTREGAS	FALHAS LOGÍSTICAS, PROBLEMAS DE TRANSPORTE, MÁ GESTÃO DO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTO (DESABASTECIMENTO)	ALTO	CONTRATADO	DEFINIR PRAZOS CONTRATUAIS, EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA LOGÍSTICA MÍNIMA, PREVISÃO DE PENALIDADES	COMPRA EMERGENCIAL PONTUAL, APLICAÇÃO DE MULTA, AÇÃO DE INDEVIDO DE 2º COLOCADO (SE CABÍVEL)
ENTREGA DE PRODUTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	FALHA NO CONTROLE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTO (RISCO SANITÁRIO)	ALTO	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÕES CLARAS, EXIGÊNCIA DE VALIDADE E MÍNIMA FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO	REJEIÇÃO IMEDIATA E SUBSTITUIÇÃO ÀS EXPENSAS DO CONTRATADO
PRODUTOS DETERIORADOS ANTES DO USO	PRAZO DE VALIDADE CURTO OU ARMAZENAMENTO INADEQUADO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	COMPARTILHADO	EXIGIR VALIDADE COMPATÍVEL, CONTROLE DE ESTOQUE NAS UNIDADES	SUBSTITUIÇÃO DE LOTES, AJUSTE NO CRONOGRAMA DE ENTREGAS
OSCILAÇÃO DE	VARIAÇÃO	ALTA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	PESQUISA DE	REEQUILÍBRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



PREÇOS DE MERCADO	SAZONAL, INFLAÇÃO DOS PRODUTOS			/ALTO	(ECONÔMICO)	PREÇOS ROBUSTA, PLANEJAMENTO ANUAL, REGISTRO DE PREÇOS	ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS TERMOS LEGAIS
INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO POR FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DO FORNECEDOR	FRAGILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATADA	BAIXA/MÉDIA	ALTO	ALTO	CONTRATADO	ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	RESCISÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
ERRO DE QUANTITATIVO SOLICITADO	FALHA DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE DE CONSUMO HISTÓRICO, PEDIDOS PROGRAMADOS	AJUSTE DE REQUISIÇÕES FUTURAS
DESPERDÍCIO DE PRODUTOS NAS UNIDADES	ARMAZENAMENTO INADEQUADO OU EXCESSO DE ESTOQUE	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	TREINAMENTO DE EQUIPES, CONTROLE DE ESTOQUE	REDISTRIBUIÇÃO ENTRE UNIDADES
ENTREGAS EM LOCAIS ERRADOS	FALHA DE COMUNICAÇÃO	BAIXA	BAIXO	BAIXO	COMPARILHADO	ORDEM DE FORNECIMENTO DETALHADA	CORREÇÃO IMEDIATA DA ENTREGA

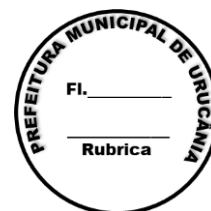


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



IRREGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR DURANTE O CONTRATO	PERDA DE REGULARIDADE	BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	CONTRATADO	MONITORAMENTO PERIÓDICO DE CERTIDÕES	SUSPENSÃO DE PAGAMENTO ATÉ REGULARIZAÇÃO
GREVE OU PARALISAÇÃO DE TRANSPORTE	FATOR EXTERNO	BAIXA/MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	RISCO EXTRAORDINÁRIO	ESTOQUE DE SEGURANÇA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL LOCAL
FORNECEDOR EXIGIR CONSUMO MÍNIMO	TENTATIVA DE IMPOSIÇÃO CONTRATUAL INDEVIDA	BAIXA	BAIXO	BAIXO	CONTRATADO	CLÁUSULA EXPRESSA VEDANDO O CONSUMO MÍNIMO	RECUSA FORMAL E SANÇÃO

15- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato constitui medida de caráter excepcional, destinada a restabelecer a equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, somente sendo admitido quando comprovada, de forma inequívoca, a ocorrência de evento superveniente à apresentação da proposta, não imputável ao contratado, imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, enquadrável como álea extraordinária e extracontratual, que resulte em onerosidade excessiva capaz de comprometer ou inviabilizar a execução do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, nas condições originalmente ajustadas.

15.2. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio, o contratado deverá demonstrar, de maneira analítica, técnica e documental, a existência denexo causal direto entre o evento extraordinário alegado e o efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, evidenciando impacto relevante e substancial sobre os custos dos gêneros alimentícios fornecidos, que não possa ser absorvido pelos mecanismos ordinários de formação de preços e pelos riscos normais inerentes à atividade econômica do fornecedor.

15.2.1. Poderão ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro, a título meramente exemplificativo e não exaustivo: crises sanitárias, climáticas ou internacionais que provoquem ruptura relevante das cadeias de produção ou distribuição de alimentos; eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



climáticos extremos que afetem de forma generalizada a produção agrícola, causando elevação abrupta e extraordinária dos preços de alimentos básicos; criação, majoração ou alteração superveniente de tributos que incidam diretamente sobre os produtos fornecidos; atos estatais gerais que modifiquem substancialmente as condições econômicas consideradas na formação da proposta; embargos comerciais, restrições logísticas severas ou desabastecimento generalizado de determinados gêneros alimentícios.

15.2.2. A concessão do reequilíbrio ficará condicionada à demonstração de que o evento extraordinário alegado:

I – Não decorre de risco ordinário da atividade econômica do contratado;

II – Não era razoavelmente previsível à época da apresentação da proposta ou, se previsível, possuía consequências incalculáveis;

III – Gerou impacto direto, relevante e mensurável sobre os custos de aquisição ou fornecimento dos gêneros alimentícios;

IV – Compromete a execução regular e contínua do contrato, configurando onerosidade excessiva.

15.2.3. Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro em razão de oscilações normais, sazonais ou previsíveis dos preços de alimentos; variações ordinárias de mercado já inerentes ao setor alimentício; aumento de custos decorrentes de falhas logísticas, má gestão, ineficiência operacional ou estratégia comercial do contratado; elevação de despesas com transporte, armazenagem, mão de obra ou estoque dentro dos padrões usuais do mercado; frustração de expectativa de lucro ou redução de margem econômica; riscos expressamente alocados ao contratado na matriz de riscos, especialmente aqueles relacionados à logística, qualidade, controle sanitário e fornecimento regular.

15.3. A análise de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedida de regular instrução processual, com manifestação técnica e jurídica, devendo o contratado apresentar planilhas comparativas de custos, notas fiscais de aquisição, séries históricas de preços e demais elementos probatórios pertinentes.

15.3.1. A Administração decidirá de forma motivada, com base em critérios objetivos e na comprovação efetiva dos requisitos legais e contratuais, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Urucânia/MG, 27 de abril de 2026.

Gilmar Rocha Pereira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município de Urucânia/MG, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das diversas Secretarias Municipais e setores vinculados à Administração Pública.

1.2. A Administração Municipal possui a responsabilidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos, bem como a conservação do patrimônio público, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, escolas, vias públicas, praças, sistemas de drenagem, entre outros equipamentos urbanos. Tais atividades demandam, de forma constante, a utilização de materiais de construção variados, tais como cimento, areia, brita, ferragens, materiais hidráulicos, elétricos, entre outros insumos indispensáveis.

1.3. Nesse contexto, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, evitando a deterioração dos bens públicos e garantindo condições adequadas de funcionamento das estruturas físicas utilizadas pela população e pelos servidores públicos.

1.4. Além disso, a aquisição regular e planejada desses materiais possibilita maior eficiência na execução de pequenas obras e intervenções emergenciais, reduzindo custos com contratações pontuais e evitando paralisações decorrentes da falta de insumos. A inexistência de estoque adequado pode comprometer a prestação de serviços essenciais, como reparos em escolas, unidades de saúde e infraestrutura urbana, causando prejuízos diretos à coletividade.

1.5. Importante destacar que a contratação também se mostra necessária para viabilizar ações de ampliação e melhorias em espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população local.

1.6. Sob o aspecto administrativo, a contratação por meio de procedimento licitatório garante a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal, bem como atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.7. Ademais, a adoção de registro de preços ou contratação continuada, conforme o caso, permitirá maior flexibilidade na aquisição dos materiais, adequando-se às demandas variáveis das Secretarias Municipais, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

1.8. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, considerando a necessidade permanente desses insumos para a manutenção e melhoria dos serviços públicos, garantindo eficiência administrativa, economicidade e atendimento adequado às demandas da população do Município de Urucânia/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado, avaliar práticas adotadas por outros entes públicos e verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

2.2. Inicialmente, constatou-se que o objeto em questão é amplamente ofertado no mercado, existindo significativa quantidade de fornecedores locais, regionais e nacionais aptos a atender à demanda do Município de Urucânia. Tais fornecedores incluem lojas de materiais de construção, distribuidores atacadistas e empresas especializadas no fornecimento contínuo para a Administração Pública.

2.3. A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas a contratações similares em outros municípios, especialmente por meio de atas de registro de preços e contratos administrativos disponíveis em portais de transparência; análise de preços praticados em plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal; levantamento junto a fornecedores do ramo, visando identificar valores de referência, condições de fornecimento, prazos de entrega e logística; verificação de catálogos e tabelas comerciais de empresas do setor.

2.4. Verificou-se que a forma mais comum e eficiente de contratação para este tipo de objeto é por meio de sistema de registro de preços, considerando a natureza contínua e a imprevisibilidade da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

2.5. Quanto às soluções disponíveis, observou-se que o mercado oferece ampla variedade de materiais de construção, incluindo itens como cimento, areia, brita, tijolos, blocos, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, entre outros, sendo possível a contratação de fornecedor único com capacidade de fornecimento diversificado ou múltiplos fornecedores por itens/lotos.

2.6. Do ponto de vista logístico, identificou-se que os fornecedores, em sua maioria, oferecem entrega no local indicado pela Administração, fator essencial para garantir a eficiência na execução de obras e serviços públicos, evitando deslocamentos e otimizando o tempo das equipes operacionais.

2.7. No que tange aos preços, verificou-se relativa estabilidade, com variações decorrentes de fatores como localização geográfica, volume contratado, condições de pagamento e custos de transporte. Por isso, recomenda-se a adoção de critérios de julgamento que assegurem a proposta mais vantajosa, observando-se o menor preço por item ou lote, conforme o caso.

2.8. Diante do exposto, conclui-se que há ampla competitividade no mercado para o fornecimento pretendido, sendo plenamente viável a realização do processo licitatório, com potencial de obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública, garantindo economicidade, eficiência e atendimento adequado às demandas das Secretarias e setores vinculados ao Município.

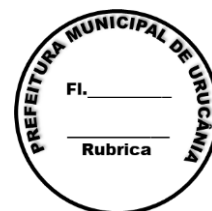


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de construção em geral, destinados a atender as necessidades de manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município de Uruçânia/MG, abrangendo todas as Secretarias e setores vinculados à Administração Municipal.

3.2. A contratação deverá contemplar o fornecimento de ampla variedade de insumos, tais como materiais básicos (cimento, areia, brita, cal), materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas, itens de acabamento, entre outros necessários à execução de serviços rotineiros e eventuais. O modelo de fornecimento será preferencialmente parcelado, conforme demanda, permitindo maior controle de estoque, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.3. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas vigentes, bem como assegurar prazos adequados de entrega, de modo a não comprometer o andamento das atividades e serviços públicos. Também deverá dispor de logística eficiente para atendimento ágil das solicitações, inclusive em situações emergenciais.

3.4. A solução envolve, ainda, a padronização dos itens a serem adquiridos, com especificações técnicas claras e objetivas, visando assegurar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5. Do ponto de vista operacional, a contratação permitirá que o Município mantenha suas atividades de infraestrutura urbana e rural de forma contínua e eficiente, evitando paralisações decorrentes da falta de materiais, reduzindo custos com aquisições emergenciais e promovendo maior planejamento das ações governamentais.

3.6. Por fim, a solução contribui diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos, assegurando melhores condições de trabalho às equipes municipais e maior qualidade nas obras e intervenções realizadas em benefício da população.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

4.3. Após os estudos e levantamentos realizados identificou-se que as rotas listadas na planilha a seguir atendem integralmente as demandas originárias das Secretarias e setores requisitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	AREIA COMUM, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA.	MT ³	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



2.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA.	MT ³	500
3.	ARGAMASSA, PACOTE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081.	PCT	500
4.	ARGAMASSA, PACOTE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	PCT	300
5.	ARGAMASSA, PACOTE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	PCT	300
6.	BASCULANTE COM VIDRO: CANELADO INCOLOR; ACABAMENTO: ALUMÍNIO NATURAL; LARGURA X ALTURA: 0,40 X 0,40	UND	30
7.	BRITA 0 (ZERO) - (9,5MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	525
8.	BRITA 0 (ZERO) - (9,5MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	175
9.	BRITA 1 - (12,7MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	525
10.	BRITA 1 - (12,7MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	175
11.	BRITAO 2 - (19,1MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	399
12.	BRITAO 2 - (19,1MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	133
13.	BRITAO 3 - (32MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	413
14.	BRITAO 3 - (32MM) EM ROCHA GRANÍTICA OU CALCÁRIA. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	137
15.	CAL HIDRATADA PACOTE 10 KG, MATERIAL		500



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL.	PCT	
16.	CAL, HIDRATADA, CH III, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, PACOTE COM 20 KG, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONTER O SELO ABPC DE GARANTIA DE QUALIDADE, ATENDER A NORMA NBR 7175.	PCT	1500
17.	CERÂMICA PAREDE 59X32 PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 59 CM, COMPRIMENTO 32 CM.	MT ²	1000
18.	CERÂMICA PISO 42X42 EXTRA PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 42 CM.	MT ²	1000
19.	CERÂMICA PISO 46X46 EXTRA PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 46 CM, COMPRIMENTO 46 CM.	MT ²	1000
20.	CERÂMICA PISO 60X60 EXTRA PEI 5 M ² , REVESTIMENTO PISO, MATERIAL PORCELANATO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 60 CM, COMPRIMENTO 60 CM.	MT ²	1000
21.	CIMENTO PORTLAND CP IV 40 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697. OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	SC	3750
22.	CIMENTO PORTLAND CP IV 40 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697. OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	SC	1250
23.	COLA BRANCA EXTRA 500G, APARÊNCIA (VISUAL) LÍQUIDO BRANCO COM ODOR CARACTERÍSTICO VISCOSIDADE A 25°C 7.000 A 9.000 TEOR DE SÓLIDOS 45 A 47 % PH A 25°C 4,00 A 6,00 DENSIDADE A 25°C 1,02 A 1,07 ASPECTO DO FILME TRANSPARENTE E FLEXÍVEL	UND	50
24.	FILITO, COMPOSTO DE SÍLICA - ALUMÍNIO - TITÂNIO - MAGNÉSIO - POTÁSSIO - FERRO - CÁLCIO - SÓDIO PARA ARGAMASSA, SUBSTITUTO DA CAL HIDRATADA. SACO 18KG	UND	600
25.	CORDA MATERIAL: POLIAMIDA TIPO: CORDOLETE DIÂMETRO: 8 MM COR: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 12KN	MT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



26.	CUBA PARA COZINHA SIMPLES DE EMBUTIR 56X17 CM, FORMATO RETANGULAR TIPO SIMPLES ALTURA 17,00 CM LARGURA 34,00 CM PROFUNDIDADE 17,00 CM COMPRIMENTO 56,00 CM ESPESSURA 6,00 MM DIMENSÃO 56X17 CM ACABAMENTO DA CUBA PARA COZINHA BRILHANTE ACABAMENTO BRILHANTE MATERIAL METAL TIPO DE MATERIAL INOX OBSERVAÇÃO SOBRE O MATERIAL O AÇO INOX 304 É COMPOSTO BASICAMENTE POR FERRO, CROMO E NÍQUEL (METAL DE TRANSIÇÃO, EXCELENTE CONDUTOR DE ELETRICIDADE E CALOR), O QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CORROSÃO. ESSE MATERIAL PODE SER SOLDADO E NÃO É MAGNÉTICO. OU SEJA, AS CUBAS PARA COZINHA COM O AÇO INOX 304 POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CORROSÃO. MAIS INDICADAS PARA USO COMERCIAL E RESIDÊNCIAS LITORÂNEAS.	UND	20
27.	CUMEEIRA BARRO PLANA, MATERIAL: CERÂMICA TIPO: NORMAL PESO: 2,80 KG INCLINAÇÃO: 45 GRA APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	UND	600
28.	CUMEEIRA, ARTESANAL INFERIOR E SUPERIOR PARA TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO ESPESSURA: 4 MM MEDIDA: COMPRIMENTO 0,50 UNIVERSAL	UND	1000
29.	CUMEEIRA, ARTESANAL INFERIOR E SUPERIOR PARA TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO TIPO: ARTICULADO SUPERIOR E INFERIOR APLICAÇÃO: ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO ESPESSURA: 5 MM MEDIDA: COMPRIMENTO 1,10 UNIVERSAL	UND	600
30.	DUREPOXI 100 GRS, COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS APRESENTAÇÃO: MASSA APLICAÇÃO: SOLDAGEM / VEDAÇÃO / MOLDAGEM	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



31.	ESPAÇADOR DE PISO 1MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 1MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40
32.	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40
33.	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 3MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	40
34.	ESPAÇADOR DE PISO 4MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 4MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20
35.	ESPAÇADOR DE PORCELANATO 1MM, MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE PISO TIPO: CUNHA COM ESPAÇADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR; COM ESPESSURA DE 1MM	PCT	40
36.	ESPÁTULA CABO PVC 10", CABO DE PVC FABRICADO EM AÇO INOX 301 CABO EM POLIPROPILENO INJETADO TAMANHO DA ESPÁTULA: 10CM	UND	30
37.	FECHADURA INOX BANHEIRO, FECHADURA INTERNA / BANHEIRO DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 1 TRANQUETA; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - USO INDICADO: BANHEIRO; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: AÇO INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: AÇO INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO - TRÁFEGO: ALTO.	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



38.	FECHADURA EXTERNA 55 MM DESCRIÇÃO: - PRODUTO: FECHADURA; - ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 02 CHAVES; - PRODUTO ACOMPANHA EMBALAGEM: SIM; - TIPO DE EMBALAGEM: CAIXA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 UNIDADE; - USO INDICADO: ENTRADA; - TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; - MATERIAL DA MAÇANETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: INOX; - MATERIAL DA MÁQUINA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA MÁQUINA: AÇO GALVANIZADO; - MATERIAL DA ROSETA: METAL; - TIPO DE MATERIAL DA ROSETA: INOX; - COR DA FECHADURA: PRATA; - ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO ACETINADO; - TIPO DE CHAVE DA FECHADURA: SIMPLES; - TIPO DE TRINCO DA FECHADURA: SIMPLES; - TRÁFEGO: ALTO; - GRAU DE SEGURANÇA: ALTO; - RESISTÊNCIA À CORROSÃO: GRAU 04;	UND	100
39.	FECHADURA INOX INTERNA, FECHADURA INTERNA COM ESPELHO INOX 814/33STAM- BROCA:40MM- ATENDE A NORMA NBR 14913- MÁQUINA: 813- MATÉRIA PRIMA: AÇO ABNT 1010 - ZAMAC 5 - AÇO INOX - PLÁSTICO DE ENGENHARIA- 6 SEGREDOS- FOLHA DA PORTA: 25/40MM- SEGURANÇA: MÉDIA- CORROSÃO: 1ACOMPANHA:- 2 CHAVES	UND	20
40.	FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL MODELADA COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE COM TINTA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX JÁ APLICADO EM FÁBRICA. FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA / RESISTÊNCIA. AO FOGO - CLASSE A: FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA: 25 OU INFERIOR. PLACAS DE 625MM X 1250MM X 13MM. MODELO DE REFERÊNCIA: ARMSTRONG, MODELO: ENCORE; OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ²	750
41.	FORRO MODULAR EM FIBRA MINERAL MODELADA COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE COM TINTA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX JÁ APLICADO EM FÁBRICA. FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA / RESISTÊNCIA. AO FOGO - CLASSE A: FATOR DE PROPAGAÇÃO DE CHAMA: 25 OU INFERIOR. PLACAS DE 625MM X 1250MM X 13MM. MODELO DE REFERÊNCIA: ARMSTRONG, MODELO: ENCORE; OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ²	250
42.	FORRO, MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: DE ACORDO COM A NECESSIDADE LARGURA: 20 CM ESPESSURA: 8MM	MT ²	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	TIPO: LISA COR: BRANCA APLICAÇÃO: FORRO TETO		
43.	GRAMPO DE CERCA, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO APLICAÇÃO: CERCA ARAME TAMANHO: 16 X 10 MM KG	PCT	100
44.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X120 COM GRADE, LINHA : BÁSICA MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: COM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 120 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG	UND	50
45.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X120 SEM GRADE, LINHA : BASICA MATERIAL: ALUMINIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: SEM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 120 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG	UND	50
46.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X150 COM GRADE, LINHA : BASICA MATERIAL: ALUMINIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: COM GRADE ABERTURA: ESQUERDA ALTURA: 100 CM LARGURA: 150 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG	UND	50
47.	JANELA ALUMÍNIO 2 FOLHAS 100X150 SEM GRADE, LINHA : BASICA MATERIAL: ALUMINIO ACABAMENTO: BRANCO VIDRO: VIDRO INCOLOR GRADE: SEM GRADE ABERTURA: ESQUERDA	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	ALTURA: 100 CM LARGURA: 150 CM BATENTE: 8 CM PESO: 3,89 KG		
48.	JANELA METÁLICA 100X100 FERRO COM GRADE 1ª LINHA, PRODUTO: JANELA METALICA LINHA: RESISTENTE MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR NÚMERO FOLHAS: 4 FOLHAS ABERTURA: CENTRAL ALTURA: 100CM LARGURA: 100CM BATENTE: 7CM PESO: 15,7KG	UND	50
49.	JANELA METÁLICA 100X120 FERRO SEM GRADE 1ª LINHA, PRODUTO: JANELA METALICA LINHA: RESISTENTE MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR NÚMERO FOLHAS: 4 FOLHAS ABERTURA: CENTRAL ALTURA: 100CM LARGURA: 120CM BATENTE: 7CM PESO: 15,7KG	UND	50
50.	JANELA METÁLICA 100X150 FERRO SEM GRADE COM VIDRO 1ª LINHA, LINHA : PRONTA MATERIAL : AÇO ACABAMENTO : SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR VIDRO : COM VIDRO ABERTURA : CENTRAL ALTURA : 100 CM LARGURA : 150 CM BATENTE : 12 CM PESO : 19,63 KG NUMERO DE FOLHAS : 4 FOLHAS MÓVEIS 2 FOLHAS FIXAS	UND	50
51.	JANELA VENEZIANA 1,20 M X 1,20 M, PRODUTO: JANELA VENEZIANA LINHA: RESISTENTE	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: SEM PINTURA DE ACABAMENTO/FUNDO PRIMER PRONTO PARA PINTAR NÚMERO FOLHAS: 4 FOLHAS ABERTURA: CENTRAL ALTURA: 120CM LARGURA: 120CM BATENTE: 7CM PESO: 15,7KG		
52.	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 190MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA.	UND	100
53.	LAVATÓRIO PARA COLUNA OVAL 13X40X35 CM, TIPO PARA COLUNA FORMATO OVAL MATERIAL CERÂMICA TIPO DE MATERIAL PORCELANA COR BRANCO TONALIDADE BRANCO ALTURA 13,00 CM LARGURA 40,00 CM PROFUNDIDADE 35,00 CM DIMENSÃO 13X40X35 CM PESO DO PRODUTO 8,00 KG ACOMPANHA VÁLVULA NÃO QUANTIDADE DE FUIROS PARA APLICAR TORNEIRA 1 FURO(S) QUANTIDADE DE PRÉ-FUIROS PARA APLICAR TORNEIRA 2 FURO(S) TIPO DE FIXAÇÃO O PRODUTO POSSUI 2 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UND	100
54.	LAVATÓRIO SUSPENSO OVAL 16,5X42X32 CM, PRODUTO LAVATÓRIO SUSPENSO TIPO SUSPENSO FORMATO OVAL ALTURA 16,5 CM LARGURA 42 CM PROFUNDIDADE 32 CM DIMENSÃO 16,5X42X32 CM MATERIAL CERÂMICA TIPO DE MATERIAL PORCELANA QUANTIDADE DE PRÉ-FUIROS PARA APLICAR TORNEIRA 2 FURO(S)	UND	80
55.	LONA PRETA - 4 MT DE LARGURA, DIMENSÕES: 4X1M	MT	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REICLADO ACABAMENTO: LISA APLICAÇÃO: USO GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, EVENTOS, ESTUFAS E PROTEÇÃO DE REFORMAS.		
56.	LONA PRETA, DIMENSÕES: 6X1M MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REICLADO ACABAMENTO: LISA APLICAÇÃO: USO GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, EVENTOS, ESTUFAS E PROTEÇÃO DE REFORMAS.	MT	800
57.	LONA PRETA - 8 MT DE LARGURA, DIMENSÕES: 8X1M MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE REICLADO ACABAMENTO: LISA APLICAÇÃO: USO GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, PROTEÇÃO CONTRA CHUVAS, EVENTOS, ESTUFAS E PROTEÇÃO DE REFORMAS.	MT	800
58.	MADEIRITE 10MM COLA BRANCA, O MADEIRITE RESINADO COLA BRANCA SÃO CHAPAS PRODUZIDAS COM LÂMINAS DE MADEIRA DE PINUS, SECAS NO TEMPO E COLADAS COM RESINA PARMACOL UF 1408 (COLA À BASE DE URÉIA E FORMOL), COLA NA QUAL NÃO TEM RESISTÊNCIA À ÁGUA. SUA MONTAGEM É FEITA SOBREPONDO AS LÂMINAS DE MADEIRAS UMAS ÀS OUTRAS DE FORMA PERPENDICULAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DAS CHAPAS. AS CAMADAS SÃO SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, PODENDO TER 02 CAMADAS COM COLA E 01 SEM COLA, OU 03 CAMADAS COM COLA E 02 SEM COLA, ECT. USO INDICADO: FORMAS DE CONCRETO, TAPUMES, FECHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE CARRACOS PARA OBRAS ALTURA: 220 CM LARGURA: 110 CM ESPESSURA: 10 MM (PODE HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 1MM) CAMADAS: 3 COR: ROSA	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



59.	<p>MADEIRITE 9MM COLA BRANCA, O MADEIRITE RESINADO COLA BRANCA SÃO CHAPAS PRODUZIDAS COM LÂMINAS DE MADEIRA DE PINUS, SECAS NO TEMPO E COLADAS COM RESINA PARMACOL UF 1408 (COLA À BASE DE URÉIA E FORMOL), COLA NA QUAL NÃO TEM RESISTÊNCIA À ÁGUA. SUA MONTAGEM É FEITA SOBREPONDO AS LÂMINAS DE MADEIRAS UMAS ÀS OUTRAS DE FORMA PERPENDICULAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DAS CHAPAS. AS CAMADAS SÃO SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, PODENDO TER 02 CAMADAS COM COLA E 01 SEM COLA, OU 03 CAMADAS COM COLA E 02 SEM COLA, ECT.</p> <p>USO INDICADO: FORMAS DE CONCRETO, TAPUMES, FECHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE CARRACOS PARA OBRAS</p> <p>ALTURA: 220 CM LARGURA: 110 CM ESPESSURA: 9 MM (PODE HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 1MM) CAMADAS: 3 COR: ROSA</p>	UND	100
60.	<p>MANGUEIRA POLIETILENO LISA PRETA 3/4" DIÂMETRO: 3/4" ESPESSURA DE PAREDE: 1.5MM ROLO 100 METROS PRESSÃO DE TRABALHO: 40MCA</p>	RL	10
61.	<p>MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 20 MM COM ESGUICHO, EM PVC DIÂMETRO: 7/16 ESPESSURA APROXIMADA DE PAREDE: 2 MM ROLO 50 METROS PRESSÃO DE TRABALHO: 290 PSI DE PRESSÃO</p>	RL	20
62.	<p>MANGUEIRA 3/4 (ÁGUA), MATERIAL POLIETILENO (PE) NOBRE DIÂMETRO: 3/4 ESPESSURA DE PAREDE: 3 MM ROLO 50 METROS PRESSÃO: 7 BAR</p>	RL	20
63.	<p>MANGUEIRA SANFONADA LAJE 3/4, ELETRODUTO FLEXÍVEL MANGUEIRA CORRUGADA DE PVC REFORÇADA PARA LAJE AZM 25MM 3/4 LARANJA ROLO 50M</p> <p>MÁXIMA PROTEÇÃO NA SUA OBRA, COM MÁXIMA QUALIDADE, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. OS PRODUTOS DESTA SEÇÃO SÃO IDEAIS PARA</p>	RL	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO ONDE HÁ ALTO ESFORÇO MECÂNICO DURANTE A CONCRETAGEM. OS PRODUTOS DA LINHA FLEXÍVEL REFORÇADO MÉDIO SÃO FABRICADOS EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NA COR LARANJA, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DAS NORMAS BRASILEIRAS. ESTA LINHA É ALTAMENTE TESTADA, TORNANDO-SE A SOLUÇÃO IDEAL PARA PROJETOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: NÃO PROPAGA CHAMAS IDEAL PARA LAJES ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA DIÂMETRO 3/4 - 25MM COR: LARANJA TAMANHO DA EMBALAGEM: 260X120MM ROLO 50 METROS</p>		
64.	<p>MARCO PARA PORTA MADEIRA EXTRA, 210 X 1.10 X 21 CM COM ALISAR. BATENTE (MARCO) DE MADEIRA PARA PORTA DIMENSÃO 210 X 1,10 X 21 ESPESSURA 3 CM MATERIAL MADEIRA TIPO DE MADEIRA EXTRA COR NATURAL ACABAMENTO CRU (SEM VERNIZ OU SELADOR) COM ALISAR</p>	UND	20
65.	<p>MARCO PARA PORTA MADEIRA ANGELIM 210 X 1.10 X 21 CM COM ALISAR. BATENTE (MARCO) DE MADEIRA PARA PORTA DIMENSÃO 210 X 1,10 X 21 ESPESSURA 3 CM MATERIAL MADEIRA TIPO DE MADEIRA ANGELIM COR NATURAL ACABAMENTO CRU (SEM VERNIZ OU SELADOR) COM ALISAR</p>	UND	20
66.	<p>MEIO FIO 60 CM X30 CM, COMPOSIÇÃO: AREIA, CIMENTO E PEDRA BRITADA ESPESSURA: 14 CM</p>	UND	1200
67.	<p>MOURÃO DE CONCRETO PONTA VIRADA SEÇÃO T, TIPO SEÇÃO: PONTA VIRADA TÊ APLICAÇÃO: CERCA ARAME COMPRIMENTO TOTAL: 2,50 M COMPRIMENTO FORA SOLO: 1,90 M COMPRIMENTO ENTERRADO: 0,60 M CARGA ÚTIL: 100 KG</p>	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	CARGA RUPTURA: 150 KG PESO: 58 KG		
68.	MOURÃO TRATADO 2,20, TORA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO-PRESSÃO COM CCA A CONCENTRAÇÃO DE 2% DE TEOR DE UMIDADE ABAIXO DE 30% MEDIDA: COMPRIMENTO 1,10 UNIVERSAL DIÂMETRO 8 A 10	UNID	1000
69.	MOURÃO TRATADO 3,00, TORA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE SOB VÁCUO-PRESSÃO COM CCA A CONCENTRAÇÃO DE 2% DE TEOR DE UMIDADE ABAIXO DE 30% (IDEAL PARA CONTATO COM O SOLO E CONTATO EVENTUAL COM ÁGUA DOCE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ABNT) DIÂMETRO 8 A 10	UND	1000
70.	PADRÃO CEMIG COMPLETO 7 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 127V, PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO MONOFÁSICO 127/220V CONTRA A REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 7 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM1 PPF DISJUNTOR DIN 63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 6MM ² SAÍDA AÉREA	UND	20
71.	PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO MONOFÁSICO 127/220V CONTRA A REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 7 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM1 PPF DISJUNTOR DIN 63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 6MM ² SAÍDA AÉREA	UND	20
72.	PADRÃO CEMIG, COMPLETO 4,5 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 127V, PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO BIFÁSICO 127/220V A FAVOR DA REDE	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	TUBO QUADRADO GALVANIZADO 4,5 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 16MM ² SAÍDA AÉREA		
73.	PADRÃO CEMIG, COMPLETO 4,5 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 220V, PADRÃO DE ENTRADA CEMIG PRÉ-FABRICADO BIFÁSICO A FAVOR DA REDE COM DISJUNTOR 2X63A 127/220V – AÉREA CONSTRUÍDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CEMIG. ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO BIFÁSICO 127/220V A FAVOR DA REDE TUBO QUADRADO GALVANIZADO 4,5 METROS CAIXA PADRÃO POLIFÁSICA - CM2 PPF DISJUNTOR DIN 2X63A PADRÃO CEMIG CABOS DE 16MM ² SAÍDA AÉREA	UND	20
74.	PEÇA 6 M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSENIO) COMPRIMENTO: 6M DIÂMETRO: 12/14	UND	150
75.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 7M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 7M DIÂMETRO: 12/14	UND	150
76.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 5M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 5M DIÂMETRO: 12/14	UND	150
77.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 4M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 4M DIÂMETRO: 12/14	UND	200
78.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 4, AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 4M DIÂMETRO: 8/10	UND	200
79.	PEÇA 5M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 5M DIÂMETRO: 8/10	UND	200
80.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 4M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 4M DIÂMETRO: 10/12		
81.	PEÇA EUCALIPTO TRATADO 5M, EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, COM O PRESERVATIVO CCA (COBRE - CROMO - ARSÊNIO) COMPRIMENTO: 5M DIÂMETRO: 10/12	UND	150
82.	PEÇA DE MADEIRA 12 X 8, ANGELIM, CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 12 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	600
83.	PEÇA DE MADEIRA 15 X 8, ANGELIM, MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	600
84.	PEÇA DE MADEIRA 7 X 4, ANGELIN, MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIN, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 7 CM, ESPESSURA 4 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	3000
85.	PEÇA DE MADEIRA 8 X 8, ANGELIN, MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIN, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 8 CM, APLICAÇÃO TELHADO	MT	1200
86.	PEDRA DE MÃO TAMBÉM CONHECIDA COMO RACHÃO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 76MM E 250MM. OBEDECENDO A NORMA NBR 9935	MT ³	250
87.	PIA DE COZINHA AÇO INOX 150 CM, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 150 CM. ALTURA: 13,5 CM. PROFUNDIDADE: 53 CM. PESO: 17 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOX. ACABAMENTO: INOX. ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE. DIFERENCIAIS: ESPELHO TRASEIRO CONCRETADO. CUBA COM REBAIXE NOVITA. ACOMPANHA VÁLVULA COM PINO METÁLICO.	UND	30
88.	PISO 41 X 41 M2 - CLASSE A	MT ²	1.500
89.	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR NATURAL 10X20X08 (PAVIMENTAÇÃO)	UND	10.000
90.	PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0 OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	MT ³	750
91.	PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0 OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	MT ³	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



92.	PORCELANATO 60X60 PEI 5 M ²	MT ²	800
93.	PORCELANATO 90X90 PEI 5 M ²	MT ²	800
94.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,60 MT COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 60 X 210 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	25
95.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,80 MT, PRONTA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 80 X 210 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	60
96.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,10 X 0,70 MT, PORTA PRONTA DE MADEIRA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 70 X 210 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	60
97.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,20 X 0,60 MT, PORTA PRONTA DE MADEIRA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 60 X 220 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	20
98.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MISTA 2,20 X 0,80 MT, PORTA PRONTA DE MADEIRA COM BATENTE E GUARNIÇÃO, FOLHA MÉDIA DE 80 X 220 CM, E=35MM, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF	UND	60
99.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X60CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
100.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X70CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
101.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X80CM. COM MARCO E ALISAR.		
102.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X60CM. COM MARCO E ALISAR.	UNID	40
103.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X70CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
104.	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA TIPO MISTA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X80CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
105.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM MADEIRA ANGELIM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X60CM.	UND	40
106.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM MADEIRA ANGELIM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X70CM.	UND	40
107.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM MADEIRA ANGELIM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X80CM.	UND	40
108.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X60CM.		
109.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 210X100 CM	UND	40
110.	PORTA EM MADEIRA SÓLIDA TIPO SEGURANÇA, TOTALMENTE CHEIA, MIOLO COMPACTO. FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. ACABAMENTO EM ANGELIM. MEDIDAS 220X80CM. COM MARCO E ALISAR.	UND	40
111.	PORTA DE PINTURA PRANCHETA, FECHAMENTO DAS FACES EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 4MM E MOLDURA COM LARGURA MÍNIMA DE 6MM NOS TOPOS E LATERAIS. JABRE DE 3,5MM. MEDIDAS 210X80CM.	UND	40
112.	PORTA METÁLICA PRÉ-FABRICADA FERRO 210X70 CHAPA	UND	40
113.	PORTA METÁLICA PRÉ-FABRICADA LAMINADA 210X80 CHAPA	UND	40
114.	PORTA METÁLICA PRÉ-FABRICADA, FERRO 210X60 CHAPA	UND	40
115.	REJUNTE CERÂMICAS, PISOS, AZULEJOS, USO: PREENCHIMENTO DAS JUNTAS EXECUTIVAS RESULTANTES DE ASSENTAMENTO DE PECAS CERÂMICAS, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, COR: VARIADA, COMPOSICAO: DIOXIDO DE TITANIO E CAOLIM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG	UND	670
116.	REJUNTE CERAMICAS, PISOS, AZULEJOS, USO: PREENCHIMENTO DAS JUNTAS EXECUTIVAS RESULTANTES DE ASSENTAMENTO DE PECAS CERAMICAS, MATERIAL BASE: ACRILICO, COR: VARIADA, COMPOSICAO: DIOXIDO DE TITANIO E CAOLIM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG	UND	50
117.	RIPA PARAJÚ MT 2CMX5CM	MT	200
118.	TABUA DE PINUS 15X2,3 CMX 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
119.	TABUA DE PINUS 20X2,3 CM X 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	GERAL.		
120.	TABUA DE PINUS 25X2,3 CMX 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
121.	TABUA DE PINUS 30X2,3 CMX 3 M, MATERIAL PINUS. ACABAMENTO BRUTO USO INDICADO USO INDICADO PARA OBRAS EM GERAL.	UND	300
122.	TANQUE 1,10 M X 0,50 M FIBRA, ACABAMENTO ALTO BRILHO COR BRANCO PRODUTO TANQUE DUPLO TIPO DE MATERIAL THERMO FIBRA	UND	20
123.	TELA GALVANIZADA VIVEIRO 1M/FIO 22,24 E 26, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO COMPRIMENTO: 50 M LARGURA: 1 M ALTURA: 1 M	MT	100
124.	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 16, BITOLA: 1,65MM (BWG 16) ALTURAS: 1,50 COMPRIMENTO: 50M LINEARES MALHA DA TELA: 3" (7,6CM X 7,6CM) - TORÇÃO REVERSA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) - TOP PRINCIPAIS APLICAÇÕES: CERCAMENTO RESIDENCIAL, TELA PARA OVINOS E CAPRINOS, MANGUEIRÃO DE PORCOS ETC. COR: GALVANIZADA	RL	5
125.	TELA MANGUEIRÃO 1,50M FIO 18, BITOLA: 1,24MM (BWG 18) ALTURAS: 1,50 COMPRIMENTO: 50M LINEARES MALHA DA TELA: 3" (7,6CM X 7,6CM) - TORÇÃO REVERSA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) - TOP PRINCIPAIS APLICAÇÕES: CERCAMENTO RESIDENCIAL, TELA PARA OVINOS E CAPRINOS, MANGUEIRÃO DE PORCOS ETC. COR: GALVANIZADA	RL	2
126.	TELA MANGUEIRÃO BITOLA: 1,65MM (BWG 16) ALTURAS: 1,80 COMPRIMENTO: 50M LINEARES MALHA DA TELA: 3" (7,6CM X 7,6CM) - TORÇÃO	RL	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	REVERSA MATERIAL: ARAME GALVANIZADO A FOGO (60G/M2) - TOP PRINCIPAIS APLICAÇÕES: CERCAMENTO RESIDENCIAL, TELA PARA OVINOS E CAPRINOS, MANGUEIRÃO DE PORCOS ETC. COR: GALVANIZADA		
127.	TELA PARA GALINHEIRO 1,50M FIO 18, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO MEDIDA DA MALHA: 5,5 CM ESPESSURA DO FIO: 1,24 MM LARGURA: 1,50 M ROLO DE 50,00 X 1,50 M	MT	100
128.	TELHA COLONIAL , CURVA CAPA/CANAL COM TRAVA : CERÂMICA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO NATURAL, SEM ARESTAS VIVAS, COMPRIMENTO 54 A 58 CM; PESO APROXIMADO 3KG, RENDIMENTO APROXIMADO 18 TELHAS POR METRO QUADRADO. DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO 54 CM MAIOR LARGURA 25 CM MENOR LARGURA 21 CM INFLEXÃO MAIOR LARGURA 9 CM INFLEXÃO MENOR LARGURA 8 CM ESPESSURA 12 CM	UND	5000
129.	TELHA COLONIAL PLANA CAPA E BICA, DESCRIÇÃO: CERAMICA COR VERMELHA, COM ACABAMENTO NATURAL, SEM ARESTAS VIVAS RENDIMENTO: 28 PEÇAS POR M ² PESO MÉDIO POR PEÇA: 1,85 KG COMPRIMENTO: 47 CM LARGURA: 16,6 CM RIPAMENTO(MÉDIO): 40,5 CM	UND	6000
130.	TELHA FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M X 5MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,ONDULADA	UND	900
131.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,ONDULADA OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1500
132.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 M X 1,10 M X 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,ONDULADA OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	UND	500
133.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO, ONDULADA OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	3000
134.	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AMIANTO,	UND	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



	ONDULADA OBS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.		
135.	TELHA GALVANIZADA 1,00 M X 0,5MM, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TIPO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	M ²	1500
136.	TIJOLO CERÂMICA 10 X20 X30 CM (LARGURA X ALTURA X COMP.) TIPO MACIÇO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	20.000
137.	TIJOLO CERÂMICA 15 X 20 X 30 CM (LARGURA X ALTURA X COMP.) TIPO MACIÇO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	10.000
138.	LUVA EM PVC, PALMA ÁSPERA, BANHADA EM POLICLORETO DE VINILHA, INTEGRADO SUPORTE TÊXTIL EM 100% ALGODÃO, GALVONOPLASTIA ESGOTO QUÍMICO PALMA ÁSPERA, TAMANHOS M E G, APROXIMADAMENTE 36 CM.	PAR	50
139.	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	UND	50
140.	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA.	UND	40
141.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL BRANCA, INFANTIL	UND	10
142.	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, INFANTIL	UND	10
143.	REPARO VÁLVULA HYDRA OU UNIVERSAL	UND	30
144.	REPARO VÁLVULA DOCOL OU UNIVERSAL	UND	30
145.	REPARO VÁLVULA ASTRA OU UNIVERSAL	UND	30
146.	TAMPÃO DE FERRO, ACABAMENTO: PINTURA COR PRETA (ESMALTE SINTÉTICO). MODELO: ESGOTO, PESO: 16,500KG CARGA MÁXIMA NOMINAL POR EIXO: 1000 KG, COMPRIMENTO 60 CM LARGURA 60 CM, MATERIAL FERRO FUNDIDO	UND	30
147.	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS, MEDIDAS 350X25,4X2 MM	UND	150
148.	CIMENTO PORTLAND CP I 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	UND	2000
149.	CIMENTO PORTLAND, CP II 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	UND	2000
150.	CIMENTO PORTLAND CP III 50 KG, POZOLÂNICO – DE ACORDO COM NBR 16697.	UND	2000

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.1. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município de Urucânia/MG, tem como finalidade assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e setores vinculados à Administração Pública.

8.2. Nesse sentido, os resultados pretendidos com a presente contratação podem ser assim demonstrados:

8.2.1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos: A disponibilização contínua de materiais de construção permitirá a execução ininterrupta de serviços essenciais, como reparos emergenciais, manutenção preventiva e corretiva de bens públicos, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população.

8.2.2. Melhoria da Infraestrutura Pública Municipal: Espera-se a melhoria das condições físicas de prédios públicos, vias urbanas e rurais, praças, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, promovendo maior segurança, acessibilidade e conforto aos usuários.

8.2.3. Maior Eficiência na Execução de Obras e Serviços: Com o fornecimento regular e planejado de materiais, haverá maior agilidade na execução de obras públicas, reduzindo atrasos decorrentes da falta de insumos e possibilitando melhor planejamento das equipes técnicas.

8.2.4. Economicidade e Racionalização de Recursos Públicos: A contratação centralizada tende a gerar economia de escala, com melhores condições comerciais, padronização de materiais e redução de aquisições emergenciais, que geralmente possuem custos mais elevados.

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



8.2.5. Atendimento Adequado às Demandas das Secretarias Municipais: A contratação visa suprir, de forma eficiente e tempestiva, as necessidades das diversas Secretarias e setores vinculados, garantindo que cada unidade administrativa disponha dos materiais necessários para o desempenho de suas atribuições.

8.2.6. Redução de Riscos Operacionais: A formação de estoque mínimo estratégico de materiais contribuirá para mitigar riscos relacionados à indisponibilidade de insumos, especialmente em situações emergenciais, como eventos climáticos adversos ou deterioração súbita de estruturas públicas.

8.2.7. Padronização e Qualidade dos Materiais Utilizados: A definição de especificações técnicas no processo licitatório permitirá a aquisição de materiais de qualidade adequada, assegurando maior durabilidade das obras e reduzindo custos futuros com manutenção.

8.2.8. Fortalecimento da Gestão e do Planejamento Público: A contratação contribuirá para o aprimoramento da gestão administrativa, permitindo melhor controle de consumo, planejamento de compras e acompanhamento dos gastos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da transparência.

8.2.9. Atendimento ao Interesse Público: Como resultado final, espera-se a elevação da qualidade dos serviços públicos prestados à população, refletindo diretamente no bem-estar social, na valorização do espaço urbano e rural e no desenvolvimento do Município.

8.3. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial para o adequado funcionamento da Administração Municipal, promovendo ganhos operacionais, econômicos e sociais, além de assegurar a efetividade das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Município de Urucânia/MG.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



11.2. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

11.2.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.2.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.2.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.2.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.2.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

13.1.1. A **COTA DE AMPLA PATICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

13.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

13.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-000
CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

13.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

13.4. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Urucânia/MG.

13.4.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

13.4.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Urucânia/MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

13.5. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

13.6. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

13.7. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

13.8. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG, 35380-

000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.8.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

13.8.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.9. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO

14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Urucânia/MG, 27 de abril de 2026.

Gilmar Rocha Pereira
Secretário Municipal de Administração

